



**TERMO ADITIVO CONTRATUAL 08/2020 AO CONTRATO 04/2019, FIRMADO ENTRE ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA COPY TECH BRASIL EIRELI - ME.**

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 – Centro, São José do Rio Preto, SP, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBROSIO**, portador do RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], denominada "CONTRATANTE" e de outro lado a empresa **COPY TECH BRASIL EIRELI - ME**, CNPJ nº 22.477.708/0001-70, com sede à Rua Virgílio Dias de Castro, nº 220, complemento sala 01, bairro Conjunto Habitacional São Deocleciano, São José do Rio Preto, SP, representada pelo senhora **MÔNICA AMORIM DOS SANTOS**, RG [REDACTED] nº, CPF nº [REDACTED], doravante designada "CONTRATADA", tem justo e acertado o seguinte:

**CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1.1 O presente Aditivo tem como objeto a alteração da redação do item 1.2 e prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato Nº 04/2019.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

2.1 O item 1.2 do contrato nº 04/2019 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 Fornecimento de tonners necessários e suficientes para a impressão de 10.500 (dez mil e quinhentas) cópias por mês e manter nas dependências da contratante 1 (um) tonner reserva por equipamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 19 de maio de 2020, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060  
FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



## CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste Termo.

7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato nº 04/2019 para todos os fins de direito.

7.3 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 08 de maio de 2020.

Ver. PAULO ROBERTO AMBRÓSIO  
Presidente da Câmara Municipal  
São José do Rio Preto

*Mônica Amorim dos Santos*  
MÔNICA AMORIM DOS SANTOS  
COPYTECH BRASIL EIRELI - ME

### TESTEMUNHAS:

1- *Alessandra Nunes Lisboa*  
Nome: Alessandra Nunes Lisboa  
RG: [REDACTED]

2- *Rafael Braga Moraes*  
Nome: Rafael Braga Moraes  
RG: [REDACTED]